



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, **18** de Outubro de **2019**
Edição 457

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz **VICE - PREFEITA** | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento Nildo Nunes Cardoso	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1459/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 006/2012, homologado através da portaria nº 1348/2012, publicada em 18 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a Ação Ordinária ajuizada por **WALTER DA SILVA JÚNIOR**.

CONSIDERANDO o acórdão proferido nos autos da Ação Ordinária nº 0028110-40.2015.8.19.0014, pela 21ª Câmara Cível do Estado do Rio de Janeiro, tendo deferido o pedido para que seja nomeado e empossado no cargo de Instrutor de Artes e Ofícios, previsto no edital do Concurso Público 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear WALTER DA SILVA JÚNIOR no cargo de Instrutor de Artes e Ofícios.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, portando os exames médicos previstos no edital do concurso e os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detran.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de

declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 059/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Reuza Viana Barbara.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4648/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Reuza Viana Barbara, Professora II - 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6328, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.892,89 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II - 25h - Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Progressão - 15%		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 285/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Regina Célia Ribeiro Rangel Venâncio.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4894/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Regina Célia Ribeiro Rangel Venâncio, Professora II – 22h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6050, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.663,41 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 22h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.799,61
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 539,88
Adicional - 03%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 53,98
Adicional - 15% progressão		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 269,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1348/2019

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Vera Lúcia Paes Fernandes do Nascimento

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2029/2019 e, considerando a Portaria de Concessão de Pensão nº 1409/2018, publicada em 25/10/2018,:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Ricardo Fernandes do Nascimento, na condição de filho do falecido Ricardo Timóteo Manhães do Nascimento, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão I, matrícula nº 7484, PARA Vera Lúcia Paes Fernandes do Nascimento, na condição de viúva do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, com efeito a contar de 21/04/2019, data em que Ricardo Fernandes do Nascimento completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts.8º, I, 73,74 e 78 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Parágrafo Único do art. 6º - A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 974,53 (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), a partir de 21/04/2019, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão I Proporcional 6.765/12.775	a	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 578,96
Quinquênio - 15%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 163,99
Insalubridade – 40%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 231,58

Deverá ocorrer a complementação para o valor do salário mínimo em conformidade com o art. 7º, VII da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1387/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Carlos Antonio Rios Ferreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0427/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Carlos Antonio Rios Ferreira, Médico III – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4944, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.204,35 (oito mil, duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – Padrão O		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 4.688,20
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.640,87
Insalubridade - 40%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.875,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1388/2019

Republica a Portaria nº 1059/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Izabel Cristina Lisandro Arêas Tinoco.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0314/2016, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1059/2016, publicada em 28/06/2016, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Izabel Cristina Lisandro Arêas Tinoco, Professor I – 35h – DQS – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 1873, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.872,03 (três mil, oitocentos e setenta e dois reais e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor I-35h DQS - Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014.	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 30%		art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 801,11
Adicional – 15%		Art. 31, I e 63 e 64 da lei Municipal nº 7.345/2002 c/c art., 110 da lei nº 5.247/91.	R\$ 400,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1390/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3363/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Assistente Administrativo II – Padrão G, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26177, **Washington Luiz Campos Roberto**, com efeito a contar de 10/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1424/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Cláudia Marta de Azevedo Concebida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2841/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cláudia Marta de Azevedo Concebida, Professora II – 25h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15795, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 5.867/10.950 (16/30) em R\$ 1.143,22 (um mil, cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h – Padrão E	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88	R\$ 1.143,22

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1425/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Sebastião Messias Consoline.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0173/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sebastião Messias Consoline, Auxiliar de Enfermagem – Padrão G, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25775, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 6.349/12.775 (17/35) em R\$ 1.044,29 (um mil, quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão G	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88.	R\$ 1.044,29

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1426/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Manoel Ribeiro Martins Chagas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3441/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Manoel Ribeiro Martins Chagas, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, matrícula nº 7744, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 11.714/12.775 (32/35) em R\$ 1.584,53 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 1.584,53

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1428/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Márcia Teixeira Abreu Gualhano.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2491/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Márcia Teixeira Abreu Gualhano, Professora II – 35h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16922, com proventos integrais da média aritmética, regra permanente, com fundamento no art. 40, §5º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 3.377,24 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 35h – Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 3.377,24

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1429/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Janice Monteiro João.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0725/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Janice Monteiro João, Auxiliar de Enfermagem – Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27646, com proventos integrais da média aritmética, regra permanente, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 2.319,97 (dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão E	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88.	R\$ 2.319,97

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1430/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Nilce de Alvarenga Silva Ribeiro Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3439/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Nilce de Alvarenga Silva Ribeiro Gomes, Professora II – 35h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15353, com proventos integrais da média aritmética, regra permanente, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 3.581,03 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e três centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 35h – Padrão E	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 3.581,03

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1431/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 3113/2013, publicada em 30/10/2013, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 1401/2013, publicado em 21/10/2013, conceder a **Gustavo Viana Neves**, na condição de companheiro da falecida funcionária Marta Manhães da Rocha, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora I – DQS – J, matrícula nº 0405, uma **Pensão Mensal** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 08/12/2012, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art.8º, II, 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999 - PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1432/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 5036/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Professora II – 35h - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 20786, Joseluzly Cardoso da Silva Nogueira, com efeito a contar de 20/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1433/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 05410/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Professor II- 25 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, matrícula 21126, Jorge dos Santos Amaral, com efeito a contar de 01/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1449/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Ricardo Luiz Gomes Passos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1186/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ricardo Luiz Gomes Passos, Médico III – Padrão F, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26581, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição de 5.804/12.775 (15/35) em R\$ 2.131,89 (dois mil, cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), a partir de 10/06/2019, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Médico III – Padrão F	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 1.705,52
Quinquênio - 05%		art. 6º da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 85,27
Insalubridade 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 341,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1450/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Alberto Oliveira Manhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0517/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Alberto Oliveira Manhães, Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26073, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição de 5.336/12.775 (14/35) em R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais), a partir de 23/03/2018, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão F	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 685,00
Quinquênio - 05%		art. 6º da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 34,25
Insalubridade 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 137,00

Deverá ocorrer a complementação até o valor do salário mínimo em conformidade com o art. 7º, VII c/c art. 40, §12, ambos da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1453/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 5421/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Acompanhante - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 39534, **Simone Martins Ramos Barreto**, com efeito a contar de 02/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1454/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3589/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Médico III – 24h - Padrão F, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26121, **Fabrizio Oliveira Moraes**, com efeito a contar de 02/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1455/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 5120/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Psicóloga III – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 19736, **Maria Rachel Pessanha Gimenes Escocard**, com efeito a contar de 01/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1456/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 5034/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Cirurgião Dentista III – 24h – Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 39022, **Moisés Marcos Coelho Lima**, com efeito a contar de 19/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº548/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve republicar a Portaria nº 268/2015 que fixou, a partir de 17 de junho de 2015, em **R\$3.497,65 (três mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, o provento mensal do Sr. **REGINALDO VENTAPANI DE AZEVEDO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Assistente Administrativo II – Padrão "Q", matrícula nº 1451, aposentado conforme Portaria nº758/2015, de 11 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial, em 17 de junho 2015, com base no artigo 6º da EC nº 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível IX, padrão "Q" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº. 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013 e Lei nº. 8.541/2014 c/c Lei nº 8.644/2015.	R\$2.690,50	Dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$807,15	Oitocentos e sete reais e quinze centavos
Total:	R\$3.497,65	Três mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos

Secretaria Municipal de Gestão Pública, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de outubro de -2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

- 01542/19 José Waldir Lodi de Azeredo
- 03121/19 Bruno Machado Xavier – FMS
- 03667/19 Maria Beatriz Gomes Netto – FMS
- 03698/19 Leonardo Moreira Manhães – FMS
- 03726/19 Edna Conceição Silveira Rangel Arêas – FMS
- 03778/19 Lídia Sobral e Silva – FMS
- 03754/19 Marcia Keiko Yamamoto – FMS
- 03756/19 João Marcelo Menezes Falcão – FMS
- 03757/19 Denise Vania Barreto Cruz – FMS
- 03764/19 Miriam Aparecida Damião Azeredo – FMS
- 05108/19 Aluisio Púglia de Azevedo Junior
- 05181/19 Flávia Bizzo Pontes
- 05270/19 Neiderlândia Sardinha de Sousa
- 05478/19 Sheila Maria dos Santos Batista
- 05540/19 Maria Beatriz Chagas Cabral Gomes
- 05600/19 Heloisa dos Santos de Oliveira Souza

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 17/10/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 33/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **Dr. Abdu Neme Jorge Makhiluf Neto**, no uso de suas atribuições legais, junto à Diretoria de Vigilância em Saúde,

Resolve:

Comunicar aos senhores encarregados e profissionais de enfermagem das UBSs, UPHs e Centros de Referência:

Aldeia	Novo Mundo
Alair Ferreira	Parque Prazeres
CRTCA II	Ponta da Lama
Custodópolis	Ponta Grossa
CRTCA I	Parque Aurora
Carvão	Penha
Conselheiro Josino	Poço Gordo
Centro de Saúde de Guarus	Quilombo
Eldorado	Santa Maria
Lagamar (Farol)	Santos Dumond
UPH Santo Eduardo	Santa Helena
Centro de Saúde do Centro – Epidemiologia - SMS	São Sebastião
UPH Ururai	Santa Cruz
UPH São José	Santo Amaro
UPH Travessão	Saturnino Braga
IPS	Sentinelinha do Imbé
Lagoa de Cima	Tapera
Mata da Cruz	Tocos
Morangaba	Venda Nova
Morro do Coco	Vila Nova
Murundu	

Que estão sendo convocados para os dias **19 de outubro e 30 de novembro/2019 (sábado) de 9 às 16:00 horas**, nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Pré-Hospitalares e Centros de Referência acima descritas, para participarem do **Dia D da Campanha Nacional de Vacinação contra o Sarampo, totalizando 41 salas de vacina.**

É importante e necessária a participação de todos.

Esta ação visa à intensificação de imunização de dois grupos:

- **Primeira Etapa (07/10/2019 a 25/10/2019)** para crianças a partir de 6 meses de idade a 4 anos, 11 meses e 29 dias contando com o dia D em 19/10; e
- **Segunda Etapa (18/11/2019 a 30/11/2019)** para adultos jovens de 20 a 29 anos, contando o dia D em 30/11.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhiluf Neto
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria SMECE nº 48/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado para **Gestor** de Contrato:

FRANCISCO EDUARDO FREITAS RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, MAT. 36.867; contrato referente ao processo de nº 2019.103.000082-4-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores relacionados para **Fiscais** de Contrato:

LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2018.103.000082-4-PR.

RODRIGO MARTINS DE PAULA MUSSI, MAT. 38.899; contrato referente ao processo de nº 2018.103.000082-4-PR.

Campos dos Goytacazes, 15 de outubro de 2019.

BRAND ARENARI
Matrícula 38.561
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 019/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, por intermédio de seu Secretário, torna pública e comunica aos interessados que a Licitação, na modalidade Carta Convite nº 019/2016, fica **REVOGADA**, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta nos autos do procedimento licitatório.

Carta Convite nº 019/2016 – Objeto: “Construção de Fossa Séptica, Filtro Anaeróbico e Sumidouro Cilíndrico na F.M. Ignácio Correia dos Santos- Campos dos Goytacazes-RJ”.

Campos dos Goytacazes, 15 de Outubro de 2019.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Matrícula nº 36.720

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 005/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, por intermédio de seu Secretário, torna pública e comunica aos interessados que a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2017, fica **REVOGADA**, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta nos autos do procedimento licitatório.

Tomada de Preços nº 005/2017 – Objeto: “Reforma da F.M. Felício Sarlo-Parque Ipiranga-Morro do Coco-Campos dos Goytacazes-RJ”.

Campos dos Goytacazes, 15 de Outubro de 2019.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Matrícula nº 36.720

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 011/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, por intermédio de seu Secretário, torna pública e comunica aos interessados que a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 011/2016, fica **REVOGADA**, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta nos autos do procedimento licitatório.

Tomada de Preços nº 011/2016 – Objeto: “Reforma da C.E. Emídio Teixeira-Lagoa das Pedras-Campos dos Goytacazes-RJ”.

Campos dos Goytacazes, 15 de Outubro de 2019.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Matrícula nº 36.720

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 029/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, por intermédio de seu Secretário, torna pública e comunica aos interessados que a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 029/2014, fica **REVOGADA**, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta nos autos do procedimento licitatório.

Tomada de Preços nº 029/2014 – Objeto: “Obra Para Execução de Fundação e Aterro da Escola Municipal Parque Saraiva-Modelo 5 – Rua Fidelis Maia Peixoto- Parque Saraiva-Campos dos Goytacazes-RJ”.

Campos dos Goytacazes, 15 de Outubro de 2019.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Matrícula nº 36.720



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2019
PROCESSO Nº. 2019.091.000045-P-PR
CARTA CONVITE Nº. 002A/2019
CONTRATADA: L S F FERREIRA EIRELI.
CNPJ nº: 02.172.134/0001-15
OBJETO: contratação de empresa para execução do projeto de reestruturação da APA da Serra do Itaóca, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental - Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 265.167,06 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado de acordo com a medição.
PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2019

PUBLIQUE-SE

Em 16 de outubro de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMMAM

Fundação Municipal de Saúde

EDITAL FMS Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NAS UNIDADES PRÉ HOSPITALARES

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e formação de cadastro de reserva para exercer a função de Médico nas Unidades Pré Hospitalares da Fundação Municipal de Saúde, com amparo no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 8295/12, de acordo com as normas instituídas a seguir:

1 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por 05 (cinco) servidores da Administração Indireta, conforme quadro abaixo, que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

SERVIDOR	MATRÍCULA
RENATA CASTELO BRANCO JUNÇA	100.565
ELBO BATISTA JÚNIOR	28.572
MARCOS JOSÉ QUINTANILHA RODRIGUES	29.185
SILMARA PESSANHA ROSA	25.868
ADRIANA SANTOS BARRETO DA SILVA	28.726

2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 8295/2012.

3 - DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas, nos dias 21, 22, 23 e 24 DE OUTUBRO DE 2019, no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, localizado no Hospital Ferreira Machado, cujo endereço é Rua Rocha Leão, nº 02, Centro, Campos dos Goytacazes.

3.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento e entrega pelo candidato da ficha de inscrição e documentação, cujo conteúdo norteia:

- a) pontuação de cada situação a ser comprovada;
- b) Experiências profissionais (até a data da inscrição);
- c) Cursos Regulares e Complementares na área de atuação.

4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2 Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o item anterior, o candidato deverá declarar expressamente a deficiência de que é portador no ato da inscrição e, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- a) Laudo Médico original e atualizado ou cópia autenticada especificando o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência, o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID, data de expedição, assinatura e carimbo com o CRM do Médico que está emitindo o laudo. Este laudo deverá conter também o nome do candidato, documento de identidade e CPF. Somente serão aceitos laudos cuja expedição não ultrapasse o prazo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

b) Declaração de aptidão do candidato, emitido por Médico do Trabalho, confirmando a compatibilidade da deficiência declarada com o desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo.

4.3 O candidato portador de deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado para a contratação, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar da Fundação Municipal de Saúde. Esta avaliação objetiva de caráter eliminatório e terminativo verificará se a deficiência declarada pelo candidato se enquadra na previsão da Lei Estadual nº 2.482/1995 e Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, **assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo.**

4.4 O candidato portador de deficiência ao se submeter à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar, prevista no item anterior, deverá apresentar laudo, conforme item 4.2, letra a, além de exames complementares que corroborem a deficiência alegada.

4.5 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

4.6 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência informada no ato da inscrição não se fizer constatada devendo o mesmo permanecer na lista de classificação geral.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) Comprovante de Escolaridade;
- c) Comprovante de Experiência Profissional;
- d) Comprovante de Cursos Complementares;
- e) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, IPTU);
- f) Registro no Conselho do Órgão (CRM);
- g) CPF; Carteira de Identidade, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de nascimento dos dependentes, se assim possuir;
- j) Comprovante de quitação Eleitoral;
- k) Certificado de Reservista;
- l) Comprovante de Especialização;
- m) Número da Conta Corrente e Banco.

5.1 Na hipótese de não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

6 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Currículo (Títulos e Experiência Profissional):

6.1 A Fundação Municipal de Saúde analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e especialização, nos limites fixados neste edital, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6.1.1. Especialização (Obrigatório para médicos especialistas)		
Certificação ou Diploma de subespecialização com carga horária mínima de 360h/a.	20	40
6.1.2. Cursos		
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	5	20
6.1.3. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício de atividade profissional na função/ cargo a que concorre.	20 por ano completo	40
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

6.2 Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados de tempo de experiência profissional, formação acadêmica e especialização, bem como cursos complementares, indicadas pelo candidato, limitadas a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

6.2.1 É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

6.2.2 O resultado final será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate de pontuação, será utilizado o critério de:

- a) maior idade;
- b) maior experiência na área;
- c) maior titulação acadêmica.

7 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal.

8.3 Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados o candidato será considerado desclassificado.

9 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E VENCIMENTOS:

REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	TOTAL	CARGOS	Vencimentos
C u r s o Superior Completo em Medicina + Registro do CRM	24 horas	27	Os não classificados dentro do número vagas estabelecidas, formarão cadastro de reserva	27	Médico Clínico Geral	Salário Base valor de R\$ 3.981,56 (que será acrescido de insalubridade e gratificação)

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

10.2 A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

10.3 O candidato que não comparecer no Setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, endereço: Rua Rocha Leão 02, Caju, Campos dos Goytacazes/RJ, no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Fundação Municipal de Saúde, devendo ser extraído no Protocolo Geral do Hospital Ferreira Machado, que fica situado à Rua Rocha Leão, 02, Caju, e sua admissão será analisada pela Comissão de Processo Seletivo designada.

11.2 As razões serão formuladas e devidamente fundamentadas pelo candidato interessado, devendo constar o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

11.3 O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 02 (dois) dias úteis após publicação dos respectivos no diário oficial.

11.4 Admitido o recurso, caberá a Procuradoria manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada por telefone ou endereço informado pelo candidato no currículo.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18/10/2019
INSCRIÇÕES	21/10/2019 a 24/10/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	30/10/2019
ENTRADA DE RECURSOS	04/11/2019 e 05/11/2019
RESULTADO DOS RECURSOS	08/11/2019
RESULTADO FINAL	12/11/2019

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a necessidade da Fundação Municipal de Saúde e para formação de um cadastro reserva, seguindo rigorosa ordem de classificação.

13.2 O candidato Portador de Deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo, conforme atos normativos do Conselho Federal de Medicina, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

13.3 O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência e/ou não entregar a documentação exigida (laudo médico original e atualizado), conforme previsto neste Edital, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua avaliação especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

13.4 Os candidatos aprovados serão convocados para o exame médico admissional que objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde.

13.5 O exame médico admissional será realizado por médico designado pela Fundação Municipal de Saúde.

13.6 Durante o exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- a) Raio-x de Tórax;
- b) Hemograma Completo;
- c) Glicemia de jejum;
- d) Sorologias para Hepatite B e C;
- e) Cartão Vacinal Atualizado.

13.7 Serão aceitos exames realizados, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à entrega dos exames.

13.8 A partir do exame médico e da avaliação dos exames apresentados, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício da função.

13.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato considerado inapto nos exames médicos.

13.10 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do Diário Oficial do Município.

13.11 A data de início e de término do contrato temporário de trabalho serão determinados pela instituição contratante.

13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela avaliação dos candidatos.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de outubro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhoulf Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0224/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 024/2018.

PROCESSO: 2018.099.000061-5-PR.

OBJETO: Aquisição de nutrição parenteral manipulada para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.**

CNPJ: 01.226.416/0001-95.

VALOR TOTAL: R\$ 249.998,70 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Campos dos Goytacazes, 25 de Setembro de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhoulf Neto.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

* 09/09/2019 AS 18:15 *

EXERCÍCIO: 2019

OPCAO : 3

REFERENCIA: AGOSTO

BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
00007 - GESTAO DE FUNDOS

DATA : 09/09/2019

PAG. : 1

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL	
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	613.983,92D	8.410.109,06	8.265.978,94	758.114,04D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	296.157,75D	8.410.109,06	8.265.978,94	440.287,87D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	244.429,22D	3.658.628,02	3.512.295,90	390.761,34D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	244.429,22D	3.658.628,02	3.512.295,90	390.761,34D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	244.429,22D	3.658.628,02	3.512.295,90	390.761,34D
111120000	BANCOS OUTRAS CONTAS	26.091,43D	2.805.756,85	2.831.848,28	
111114201	01 F = BANCO DO BRASIL S/A	26.091,43D	2.805.756,85	2.831.848,28	
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CON	218.337,79D	852.871,17	680.447,62	390.761,34D
111119201	01 F = BANCO DO BRASIL S/A	218.337,79D	852.871,17	680.447,62	390.761,34D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	49.526,53D	4.751.481,04	4.751.481,04	49.526,53D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	12.000,00D	2.000,00	2.000,00	12.000,00D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	12.000,00D	2.000,00	2.000,00	12.000,00D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS	12.000,00D	2.000,00	2.000,00	12.000,00D
113110201	02 P = SUPRIMENTO DE FUNDO	12.000,00D	2.000,00	2.000,00	12.000,00D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	37.526,53D	4.749.481,04	4.749.481,04	37.526,53D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	37.526,53D	4.749.481,04	4.749.481,04	37.526,53D
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEI		4.749.481,04	4.749.481,04	
113810102	F VALORES A CREDITAR		2.374.740,52	2.374.740,52	
113810103	F ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR		2.374.740,52	2.374.740,52	
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENT	37.526,53D			37.526,53D
113812901	02 P = OUTROS CREDITO A RECEBER - E	37.526,53D			37.526,53D
115000000	ESTOQUES	2.202,00D		2.202,00	
115600000	ALMOXARIFADO	2.202,00D		2.202,00	
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	2.202,00D		2.202,00	
115610100	07 P = MATERIAIS DE CONSUMO	2.202,00D		2.202,00	
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	317.826,17D			317.826,17D
123000000	IMOBILIZADO	317.826,17D			317.826,17D
123100000	BENS MOVEIS	317.826,17D			317.826,17D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	317.826,17D			317.826,17D
123111200	P APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTI	2.292,99D			2.292,99D
123112400	P EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGU	2.340,00D			2.340,00D
123113300	P EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	2.910,00D			2.910,00D
123113400	P MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	29.120,20D			29.120,20D
123113500	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	65.311,88D			65.311,88D
123114200	P MOBILIARIO EM GERAL	44.779,34D			44.779,34D
123114600	P VEICULOS DIVERSOS	171.071,76D			171.071,76D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	613.983,92C	1.728.684,08	1.762.138,44	647.438,28C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	236.122,65C	1.728.684,08	1.762.138,44	269.577,01C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	229.599,48C	1.726.315,37	1.759.810,16	263.094,27C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	229.599,48C	1.726.315,37	1.759.810,16	263.094,27C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	229.599,48C	1.726.315,37	1.759.810,16	263.094,27C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		1.500.699,18	1.759.810,16	259.110,98C
213110101	02 F = FORNECEDORES E CREDORES		1.500.699,18	1.759.810,16	259.110,98C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	229.599,48C	225.616,19		3.984,29C
213110201	02 F = FORNECEDORES E CREDORES EXER	229.599,48C	225.616,19		3.984,29C

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Presidente da CMPDCA/FMIA
Portaria nº 488/2019

Assunção Raquel dos Santos
Tessoureira da CMPDCA

Bráez Soares Villela
Contador (CRC. MG 038742/0-1-RU)
CPF: 079.580.716-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 09/09/2019 AS 18:15 *
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
00007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCICIO: 2019 OPCAO : 3
REFERENCIA: AGOSTO
DATA : 09/09/2019 PAG.: 2

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	56,62C	68,71	28,28	16,19C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	56,62C	68,71	28,28	16,19C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	56,62C	68,71	28,28	16,19C
214310100	02 F = I.S.S. A RECOLHER	56,62C	68,71	28,28	16,19C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	6.466,55C	2.300,00	2.300,00	6.466,55C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	6.466,55C			6.466,55C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLI	6.466,55C			6.466,55C
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	6.466,55C			6.466,55C
218810499	F OUTROS DEPOSITOS	6.466,55C			6.466,55C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		2.300,00	2.300,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		2.300,00	2.300,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		2.300,00	2.300,00	
218910102	02 F = DIARIAS A PAGAR		300,00	300,00	
218910103	02 F = SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANT		2.000,00	2.000,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	377.861,27C			377.861,27C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	120.517,97C			120.517,97C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	120.517,97C			120.517,97C
231110000	P PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC	120.517,97C			120.517,97C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	257.343,30C			257.343,30C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	257.343,30C			257.343,30C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	7.863.834,40D			7.863.834,40D
237110200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	7.863.834,40D			7.863.834,40D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	8.121.177,70C			8.121.177,70C
237120200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	8.121.177,70C			8.121.177,70C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		3.463.247,22		3.463.247,22D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		34.582,00		34.582,00D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		4.202,00		4.202,00D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		4.202,00		4.202,00D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		4.202,00		4.202,00D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		4.202,00		4.202,00D
331110101	07 = MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA		30.380,00		30.380,00D
332000000	SERVICOS		300,00		300,00D
332100000	DIARIAS		300,00		300,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		300,00		300,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		300,00		300,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO P		300,00		300,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		17.500,00		17.500,00D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS		17.500,00		17.500,00D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		17.500,00		17.500,00D
332210106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI		17.500,00		17.500,00D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		12.580,00		12.580,00D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		12.580,00		12.580,00D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		12.580,00		12.580,00D
33231012	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUI		2.800,00		2.800,00D
332310157	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE D		623,00		623,00D

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Presidente do CMPDCA/FMIA
Portaria nº 488/2019

Henner Raquel dos Santos
Tesoureira do CMPDCA

Brás Eudes Vilela
Contador CRC MG 038714/2019-R1
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 09/09/2019 AS 18:15 *
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
00007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCICIO: 2019 OPCAO : 3
REFERENCIA: AGOSTO
DATA : 09/09/2019 PAG.: 3

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
332310198	SERVICOS DE CONSULTORIA		9.157,00		9.157,00D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO		3.428.665,22		3.428.665,22D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		1.698.935,06		1.698.935,06D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		1.698.935,06		1.698.935,06D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		1.698.935,06		1.698.935,06D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		1.698.935,06		1.698.935,06D
351220801	03 = MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		1.698.935,06		1.698.935,06D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		1.729.730,16		1.729.730,16D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		1.729.730,16		1.729.730,16D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		1.729.730,16		1.729.730,16D
353110200	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		1.729.730,16		1.729.730,16D
353110201	02 = SUBV.A ENTID.PROTECAO A CRIA		1.729.730,16		1.729.730,16D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		281.470,03	3.855.393,01	3.573.922,98C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		92,97	1.520,95	1.427,98C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		92,97	1.520,95	1.427,98C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		92,97	1.520,95	1.427,98C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		92,97	1.520,95	1.427,98C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		92,97	1.520,95	1.427,98C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE		281.377,06	3.822.019,26	3.540.642,20C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		281.377,06	3.822.019,26	3.540.642,20C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		281.377,06	2.112.589,20	1.831.212,14C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		281.377,06	2.112.589,20	1.831.212,14C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDECRETAS		281.377,06	2.112.589,20	1.831.212,14C
451120201	03 = REPASSE DE COTAS MENSAL		281.377,06	2.112.589,20	1.831.212,14C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		1.709.430,06		1.709.430,06C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		1.709.430,06		1.709.430,06C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		1.709.430,06		1.709.430,06C
451220801	03 = MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -		1.709.430,06		1.709.430,06C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS		31.852,80		31.852,80C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAI		31.852,80		31.852,80C
499900000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		31.852,80		31.852,80C
499910000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		31.852,80		31.852,80C
499919900	OUTRAS RECEITAS		31.852,80		31.852,80C
499919999	OUTRAS		31.852,80		31.852,80C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	229.599,48D	8.031.823,90	1.138.128,61	7.123.294,77D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		8.031.823,90	1.138.128,61	6.893.695,29D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		12.000,00		12.000,00D
521100000	N PREVISAO INICIAL DA RECEITA		12.000,00		12.000,00D
521110000	12 = PREVISAO INICIAL DA RECEITA		12.000,00		12.000,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		8.019.823,90	1.138.128,61	6.881.695,29D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		4.675.987,68	965.638,37	3.710.349,31D
522110000	DOTACAO INICIAL		3.487.731,61		3.487.731,61D
522110100	14 = CREDITO INICIAL		3.487.731,61		3.487.731,61D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE		752.038,85		752.038,85D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA		752.038,85		752.038,85D

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Presidente do CMPDCA/FMIA
Portaria nº 488/2019

Henner Raquel dos Santos
Tesoureira do CMPDCA

Brás Eudes Vilela
Contador CRC MG 038714/2019-R1
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA 00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 09/09/2019 AS 18:15 *

EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO

OPCAO : 3

DATA : 09/09/2019

PAG.: 4

Table with columns: CONTA, CC SUPERAVIT / TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCICIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Contains financial data for various accounts.

Sana Gimeres Alvarenga Domingues Presidente do CMPDCA/FMIA Portaria nº 488/2019

Jana Raquel dos Santos Faria Tesoureira do CMPDCA

Bráz Eudes Vilela Contador CRC MG 038742/0-10 CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA 00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 09/09/2019 AS 18:15 *

EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO

OPCAO : 3

DATA : 09/09/2019

PAG.: 5

Table with columns: CONTA, CC SUPERAVIT / TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCICIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Contains financial data for various accounts.

Sana Gimeres Alvarenga Domingues Presidente do CMPDCA/FMIA Portaria nº 488/2019

Jana Raquel dos Santos Faria Tesoureira do CMPDCA

Bráz Eudes Vilela Contador CRC MG 038742/0-10 CPF: 079.580.216-15



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 09/09/2019 AS 18:15 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

EXERCÍCIO: 2019 OPCÃO: 3
REFERENCIAL: AGOSTO
DATA: 09/09/2019 PAG.: 6

CONTA	CC SUPERAVIT / TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
RESUMO:					
ATIVO:		758.114,04D			
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO:		647.438,29C			
VARIACÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA:		3.463.247,22D			
VARIACÃO PATRIMONIAL ADICIONATIVA:		3.573.922,98C			
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:		7.123.294,77D			
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:		7.123.294,77C			
CONTROLES DEVEDORES:		11.910.421,56D			
CONTROLES CREDORES:		11.910.421,56C			

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Presidente do CMPDCA/FMIA
Portaria nº 488/2019

Juza Boquel dos Santos Ferra
Tesorero do CMPDCA

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

Codemca

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 14/10/2019 AS 09:44 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTÃO DE EMPRESA PÚBLICA

EXERCÍCIO: 2019 OPCÃO: 3
REFERENCIAL: SETEMBRO
DATA: 14/10/2019 PAG.: 1

CONTA	CC SUPERAVIT / TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	4.953.723,01D	25.783.667,81	26.749.923,49	3.487.467,33D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	3.254.797,16D	24.875.366,61	26.729.350,24	1.400.213,53D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.686.921,11D	24.860.852,81	26.229.350,24	1.318.423,68D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.686.921,11D	24.860.852,81	26.229.350,24	1.318.423,68D
111101000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.686.921,11D	24.860.852,81	26.229.350,24	1.318.423,68D
111110100	02 F = CAIXA	285,72D			285,72D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	33.950,65D	16.694.344,69	16.653.014,43	75.280,91D
111114201	01 F = BANCO DO BRASIL S/A		7.875.017,03	7.875.017,03	
111114204	01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17.369,96D	6.961.807,48	6.920.875,76	58.301,68D
111114237	01 F = BRADESCO	16.575,94D			16.575,94D
111114241	01 F = BANCO ITAU	4,75D	1.857.520,18	1.857.121,64	403,29D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CON	2.652.684,74D	8.166.508,12	9.576.335,81	1.242.857,05D
111119201	01 F = BANCO DO BRASIL S/A	607.842,26D	1.421.677,74	1.958.288,18	71.731,82D
111119204	01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.129.928,81D	4.524.819,92	5.958.263,82	96.384,51D
111119241	01 F = BANCO ITAU	914.913,67D	1.820.010,46	1.659.683,81	1.075.240,32D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	547.139,05D		500.000,00	47.139,05D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	11.987,50D			11.987,50D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	11.987,50D			11.987,50D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS	11.987,50D			11.987,50D
113110201	02 P = SUPRIMENTO DE FUNDO	11.987,50D			11.987,50D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	528.267,69D		500.000,00	28.267,69D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	528.267,69D		500.000,00	28.267,69D
113510200	02 F = DEPOSITOS JUDICIAIS	528.267,69D		500.000,00	28.267,69D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	6.883,86D			6.883,86D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	6.883,86D			6.883,86D
113812500	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENT	6.883,86D			6.883,86D
113812901	02 P = OUTROS CREDITO A RECEBER - E	6.883,86D			6.883,86D
115000000	ESTOQUES	20.737,00D	14.513,80		35.250,80D
115600000	ALMOXARIFADO	20.737,00D	14.513,80		35.250,80D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	20.737,00D	14.513,80		35.250,80D
115610100	07 P = MATERIAIS DE CONSUMO	20.737,00D	14.513,80		35.250,80D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.698.925,85D	408.301,20	20.573,25	2.086.653,80D
123000000	IMOBILIZADO	1.698.925,85D	408.301,20	20.573,25	2.086.653,80D
123100000	BENS MOVEIS	1.018.269,16D	18.617,00		1.036.886,16D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	1.018.269,16D	18.617,00		1.036.886,16D
123110600	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	49,40D			49,40D
123112400	P EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGU	153.610,00D			153.610,00D
123113300	P EQUIPOS F/AUDIO, VIDEO E FOTO	144.380,03D			144.380,03D
123113400	P MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	73.421,20D			73.421,20D
123113500	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	172.963,07D			172.963,07D
123113900	P EQUIPOS HIDRAULICOS E ELETRIC	50.800,00D			50.800,00D
123114200	P MOBILIARIO EM GERAL	332.484,41D	18.617,00		351.101,41D
123114800	P VEICULOS DIVERSOS	90.561,05D			90.561,05D
123200000	BENS IMOVEIS	2.640.607,75D	389.684,20	20.573,25	3.009.718,70D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	2.640.607,75D	389.684,20	20.573,25	3.009.718,70D

Ch. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mar. 36.553
Presidente

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

Scanned with
CamScanner

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 14/10/2019 AS 09:44 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTÃO DE EMPRESA PÚBLICA

EXERCÍCIO: 2019 OPCÃO: 3
REFERENCIAL: SETEMBRO
DATA: 14/10/2019 PAG.: 2

CONTA	CC SUPERAVIT / TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
123210100	P EDIFICIOS	2.072.142,81D			2.072.142,81D
123210300	P TERRENOS	75.000,00D			75.000,00D
123219100	P OBRAS EM ANDAMENTO	464.064,94D	389.684,20	20.573,25	839.175,89D
123219900	P IMOVEIS A CLASSIFICAR	29.400,00D			29.400,00D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	1.959.951,06C			1.959.951,06C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	1.959.951,06C			1.959.951,06C
123810100	P * (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BE	233.645,67C			233.645,67C
123810200	P * (-) DEPRECIACAO ACUMULADA -	1.726.305,39C			1.726.305,39C
200000000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.953.723,01C	7.662.394,21	6.300.652,47	3.591.981,27C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	3.024.999,95C	7.662.393,21	6.300.651,47	1.662.258,21C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVI	411.530,66C	96.147,78	96.062,36	411.445,24C
211100000	PESSOAL A PAGAR		28.863,54		28.863,54C
211110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		28.863,54		28.863,54C
211110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		28.863,54		28.863,54C
211110101	02 F = PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		28.863,54		28.863,54C
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	411.530,66C	67.284,24	67.198,82	411.445,24C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INT	411.530,66C	67.284,24	67.198,82	411.445,24C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EX	411.445,24C	64.916,84	64.916,84	
211430101	02 F = INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SA		2.281,98		2.281,98C
211430103	02 F = FGTS				
211430112	02 P = CONTRIBUICOES AO RGPS - DEBI	411.445,24C	85,42		411.445,24C
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EX	85,42C			85,42C
211430201	02 F = ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE	85,42C			85,42C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.342.565,60C	7.134.005,91	6.051.111,04	259.670,73C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.342.565,60C	7.134.005,91	6.051.111,04	259.670,73C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.342.565,60C	7.134.005,91	6.051.111,04	259.670,73C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		5.977.568,84	6.051.111,04	73.422,20C
213110101	02 F = FORNECEDORES E CREDORES		5.977.568,84	6.051.111,04	73.422,20C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	1.342.565,60C	1.156.437,07		186.128,53C
213110201	02 F = FORNECEDORES E CREDORES EXER	1.342.565,60C	1.156.437,07		186.128,53C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	590.776,15C	374.755,66	95.753,17	311.773,66C
214100000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	11.689,93C	34.407,69	34.407,69	11.689,93C
214130000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	11.689,93C	34.407,69	34.407,69	11.689,93C
214130100	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	11.689,93C	34.407,69	34.407,69	11.689,93C
214130102	02 F = IRRF A RECOLHER S/SERVICO IC		9.015,68	9.015,68	
214130199	02 F = OUTROS TRIBUTOS E CONTRIB.FE		25.392,01		25.392,01C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	579.086,22C	340.347,97	61.345,48	300.083,73C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	579.086,22C	340.347,97	61.345,48	300.083,73C
214310100	02 F = I.S.S. A RECOLHER	579.086,22C	340.347,97	61.345,48	300.083,73C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	680.127,54C	57.483,86	57.724,90	680.369,58C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	680.127,54C	55.393,86		680.369,58C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLI		9.536,71	9.536,71	
218810300	DEPOSITOS JUDICIAIS		3.286,71	3.286,71	
218810301	02 F = DEPOSITOS A RESERVAR POR DETE		3.286,71	3.286,71	
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		6.250,00	6.250,00	

Ch. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mar. 36.553
Presidente

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

Scanned with



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

14/10/2019 AS 09:44

EXERCÍCIO: 2019 OPÇÃO: 3
REFERÊNCIA: SETEMBRO

DATA: 14/10/2019 PAG.: 3

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
218810410	02 F = DEPOSITOS A RESTITUIR		6.250,00	6.250,00	
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER O	680.127,54C	45.857,15	46.098,19	680.368,58C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOC	680.127,54C	45.857,15	46.098,19	680.368,58C
218830101	02 F = INSS - FORNECEDOR/CREDOR - P	674.363,19C	43.799,59	43.799,59	674.363,19C
218830102	02 F = INSS DE SERVIDORES DA ADM-CL	5.764,35C	2.057,56	2.298,60	6.005,39C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		2.090,00	2.090,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		2.090,00	2.090,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		2.090,00	2.090,00	
218910102	02 F = DIARIAS A PAGAR		2.090,00	2.090,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	1.928.723,06C	1,00	1,00	1.928.723,06C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	950.000,00C			950.000,00C
231200000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	950.000,00C			950.000,00C
231210000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CON	950.000,00C			950.000,00C
231210100	P CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	950.000,00C			950.000,00C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	978.723,06C	1,00	1,00	978.723,06C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	978.723,06C	1,00	1,00	978.723,06C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	3.383.417,42D	1,00	1,00	3.383.417,42D
237110200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	3.383.417,42D			3.383.417,42D
237110300	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		1,00	1,00	
237110302	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		1,00	1,00	
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	4.801.264,07C			4.801.264,07C
237120200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	4.801.264,07C			4.801.264,07C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	439.123,59D			439.123,59D
237130200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	439.123,59D			439.123,59D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		12.988.481,75	566.958,98	12.421.522,77D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		80.060,28	78.444,69D	
311000000	REMUNERACAO A PESSOAL		28.734,30	27.118,71D	
311100000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CI		28.734,30	27.118,71D	
311110000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CI		28.734,30	27.118,71D	
311110100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		51.325,98	51.325,98D	
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		49.044,00	49.044,00D	
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		49.044,00	49.044,00D	
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - IN		49.044,00	49.044,00D	
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		49.044,00	49.044,00D	
312230102	02 = INSS - INST. NACIONAL DO SEG		2.281,98	2.281,98D	
312300000	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		2.281,98	2.281,98D	
312310000	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CO		2.281,98	2.281,98D	
312310100	FGTS		2.281,98	2.281,98D	
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		5.505.568,34	443.572,75	5.061.995,59D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		161.030,83		161.030,83D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		161.030,83		161.030,83D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		161.030,83		161.030,83D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		161.030,83		161.030,83D
331110101	07 = MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA		161.030,83		161.030,83D
332000000	SERVICOS		5.344.537,51	443.572,75	4.900.964,76D

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mar.-36.553
Presidente

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T-RU
CPF-079.580.216-15

Scanned with

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

14/10/2019 AS 09:44

EXERCÍCIO: 2019 OPÇÃO: 3
REFERÊNCIA: SETEMBRO

DATA: 14/10/2019 PAG.: 4

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
332100000	DIARIAS		2.090,00		2.090,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		2.090,00		2.090,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		2.090,00		2.090,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO P		2.090,00		2.090,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		3.941.295,32	390.783,63	3.550.511,69D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS		3.941.295,32	390.783,63	3.550.511,69D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		3.941.295,32	390.783,63	3.550.511,69D
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST.,TEC		3.941.295,32	390.783,63	3.550.511,69D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.401.152,19	52.789,12	1.348.363,07D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		1.401.152,19	52.789,12	1.348.363,07D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.401.152,19	52.789,12	1.348.363,07D
332310106	SERVICOS DE SOMORIZACAO		59.730,00		59.730,00D
332310116	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BEN		110.821,00		110.821,00D
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ		24.029,00		24.029,00D
332310122	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFE		64.473,50	18.421,00	46.052,50D
332310123	FESTIVIDADES E Homenagens		348.050,00		348.050,00D
332310136	DESPESAS COM TAXAS		569,33	452,21	117,12D
332310137	JUROS/MULTA		2.951,89	514,38	2.437,51D
332310141	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		10.000,00		10.000,00D
332310143	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		1.213,84		1.213,84D
332310144	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		101.185,16		101.185,16D
332310148	SERVICOS DE SELECAO E TREINAME		1.227,44		1.227,44D
332310174	SERVICOS DE TRANSPORTES		1.026,53		1.026,53D
332310178	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVA		6.500,00		6.500,00D
332310179	SERVICO DE APOIO ADM.,TECNICO		549.591,67		549.591,67D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		61.780,13	32.500,00	29.280,13D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - P		58.002,70	901,53	57.101,17D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO		7.402.853,13	121.770,64	7.281.082,49D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		7.402.853,13	121.770,64	7.281.082,49D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		1.812.697,95		1.812.697,95D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		1.812.697,95		1.812.697,95D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		1.812.697,95		1.812.697,95D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		1.812.697,95		1.812.697,95D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		5.590.155,18	121.770,64	5.468.384,54D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		5.590.155,18	121.770,64	5.468.384,54D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		5.590.155,18	121.770,64	5.468.384,54D
351220801	03 = MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		5.590.155,18	121.770,64	5.468.384,54D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		577.778,14	12.894.786,97	12.317.008,83C
410000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOE		71.088,37	3.743.082,95	3.671.994,58C
412000000	TAXAS		71.088,37	3.743.082,95	3.671.994,58C
412100000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER		57.194,73	3.160.592,47	3.103.397,74C
412110000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER		57.194,73	3.160.592,47	3.103.397,74C
412110100	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER		57.194,73	3.160.592,47	3.103.397,74C
412110101	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER		57.194,73	3.160.592,47	3.103.397,74C
412200000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIC		13.893,64	582.490,48	568.596,84C

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mar.-36.553
Presidente

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T-RU
CPF-079.580.216-15

Scanned with



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 14/10/2019 AS 09:44 *

EXERCÍCIO: 2019 OPCAO : 3
REFERENCIA: SETEMBRO

DATA : 14/10/2019 PAG.: 5

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
412210000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIC		13.893,64	582.490,18	568.596,84C
412219900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE		13.893,64	582.490,18	568.596,84C
412219901	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE		13.893,64	582.490,18	568.596,84C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SE		365.642,61	2.805.191,52	2.439.548,91C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS		365.642,61	2.805.191,52	2.439.548,91C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE B		365.642,61	2.805.191,52	2.439.548,91C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE B		365.642,61	2.805.191,52	2.439.548,91C
433110400	CONCESSAO E PERMISSAO. - DIR.		365.642,61	2.805.191,52	2.439.548,91C
433110401	CONCESSAO E PERMISSAO. - DIR.		365.642,61	2.805.191,52	2.439.548,91C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		48,84	70.070,24	70.021,40C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		48,84	70.070,24	70.021,40C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		48,84	70.070,24	70.021,40C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		48,84	70.070,24	70.021,40C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		48,84	70.070,24	70.021,40C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE		140.998,32	6.218.522,47	6.077.524,15C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		140.998,32	6.218.522,47	6.077.524,15C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		3.354,84	32.944,57	29.589,73C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		3.354,84	32.944,57	29.589,73C
451120200	REPASSO RECEBIDO - INDIRETAS		3.354,84	32.944,57	29.589,73C
451120201 03	= REPASSO DE COTAS MENSAL		3.354,84	32.944,57	29.589,73C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		137.643,48	6.185.577,90	6.047.934,42C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		137.643,48	6.185.577,90	6.047.934,42C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		137.643,48	6.185.577,90	6.047.934,42C
451220801 03	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -		137.643,48	6.185.577,90	6.047.934,42C
460000000	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVO			57.919,79	57.919,79C
464000000	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE			57.919,79	57.919,79C
464010000	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE			57.919,79	57.919,79C
464010100	RESTOS A PAGAR EXERCICIO ANTER			57.919,79	57.919,79C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	1.342.651,02D	34.342.001,71	4.148.970,00	31.535.682,73C
520000000	ORCAMENTO APROVADO		34.342.001,71	4.148.970,00	30.193.031,71D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		11.410.875,16		11.410.875,16D
521100000	N PREVISAO INICIAL DA RECEITA		11.410.875,16		11.410.875,16D
521110000 12	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA		11.410.875,16		11.410.875,16D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		22.931.126,55	4.148.970,00	18.782.156,55D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		16.152.625,16	4.050.350,00	12.102.275,16D
522110000	DOTACAO INICIAL		12.407.625,16		12.407.625,16D
522110100 14	= CREDITO INICIAL		12.407.625,16		12.407.625,16D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE		3.745.000,00		3.745.000,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA		3.745.000,00		3.745.000,00D
522120103 14 N	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		3.745.000,00		3.745.000,00D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE			4.050.350,00	4.050.350,00C
522190400 14	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOE			4.050.350,00	4.050.350,00C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		6.778.501,39	98.620,00	6.679.881,39D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		6.778.501,39	98.620,00	6.679.881,39D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		6.778.501,39	98.620,00	6.679.881,39D

Cla. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat.:36.553
Presidente

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/D-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

Scanned with
CamScanner

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 14/10/2019 AS 09:44 *

EXERCÍCIO: 2019 OPCAO : 3
REFERENCIA: SETEMBRO

DATA : 14/10/2019 PAG.: 6

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
522920101 18	= EMISSAO DE EMPENHO		5.578.501,39		5.578.501,39D
522920102 18	= REFORÇO DE EMPENHO		1.200.000,00		1.200.000,00D
522920109 18	* = ANULACAO DE EMPENHO			98.620,00	98.620,00C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.342.651,02D			1.342.651,02D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	1.342.651,02D			1.342.651,02D
532200000 18	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS	188.317,20D			188.317,20D
532700000 18	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	1.154.333,82D			1.154.333,82D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	1.342.651,02C	45.576.677,61	75.769.709,32	31.535.682,73C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		44.420.155,12	74.613.186,83	30.193.031,71D
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		7.055.124,53	18.465.999,69	11.410.875,16C
621100000 12	= RECEITA A REALIZAR		6.618.344,71	11.847.654,98	5.229.310,27C
621200000 12	= RECEITA REALIZADA		436.779,82	6.618.344,71	6.181.564,89C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		37.365.030,59	56.147.187,14	18.782.156,55C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		25.041.425,99	35.343.701,15	10.302.275,16C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		12.717.821,39	16.251.245,16	3.533.423,77C
622110100 14	= CREDITO DISPONIVEL		12.717.821,39	16.251.245,16	3.533.423,77C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL			88.970,00	88.970,00C
622120200 14	= CREDITO CONTINGENCIADO			88.970,00	88.970,00C
622130000	CREDITO UTILIZADO		12.323.604,60	19.003.485,99	6.679.881,39C
622130100 22	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		6.107.063,62	7.244.262,98	1.137.199,36C
622130300 22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		6.075.721,20	6.149.263,40	73.542,20C
622130400 22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		140.819,78	5.609.959,61	5.469.139,83C
622200000	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCE			1.800.000,00	1.800.000,00C
622220000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CR			1.800.000,00	1.800.000,00C
622220100	DESTAQUE CONCEDIDOS			1.800.000,00	1.800.000,00C
622220101 14 N	= CREDITOS CONCEDIDOS - DESTA			1.800.000,00	1.800.000,00C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		12.323.604,60	19.003.485,99	6.679.881,39C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		12.323.604,60	19.003.485,99	6.679.881,39C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		12.323.604,60	19.003.485,99	6.679.881,39C
622920101 18	= EMPENHOS A LIQUIDAR		6.107.063,62	7.244.262,98	1.137.199,36C
622920103 18	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		6.075.721,20	6.149.263,40	73.542,20C
622920104 18	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		140.819,78	5.609.959,61	5.469.139,83C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.342.651,02C	1.156.522,49	1.156.522,49	1.342.651,02C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	1.342.651,02C	1.156.522,49	1.156.522,49	1.342.651,02C
632100000 18	= RP PROCESSADOS A PAGAR	1.342.651,02C	1.156.522,49		186.128,53C
632200000 18	= RP PROCESSADOS PAGOS			1.098.602,70	1.098.602,70C
632900000	RP PROCESSADOS CANCELADOS			57.919,79	57.919,79C
632910000 18	= RP PROCESSADOS CANCELADOS			57.919,79	57.919,79C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	3.234.060,16D	56.559.243,66	8.694.691,64	51.098.612,18D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.222.072,66D	56.559.243,66	8.694.691,64	51.086.624,68D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	3.222.072,66D	12.843.118,18	592.891,64	15.472.299,20D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	3.222.072,66D	12.843.118,18	592.891,64	15.472.299,20D
721110000 10	= RECURSOS ORDINARIOS	3.222.072,66D	12.836.868,18	589.766,64	15.469.174,20D
721130000 10	= RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS		6.250,00		3.125,00D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		43.716.125,48	8.101.800,00	35.614.328,66D

Cla. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat.:36.553
Presidente

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/D-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

Scanned with
CamScanner

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTÃO DE EMPRESA PÚBLICA

* 14/10/2019 AS 09:44 *

OPCAO : 3
EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: SETEMBRO
DATA : 14/10/2019 PAG.: 7

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEI		43.716.125,48	8.161.490,00	35.614.325,48D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		27.563.500,32	4.051.450,00	23.512.050,32D
722110100 15 N	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		27.563.500,32	1.106,00	27.562.400,32D
722110900 15	= COTA DE DESPESA ANULADAS			4.050.350,00	4.050.350,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		16.152.625,16	4.050.350,00	12.102.275,16D
722120100 14	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		16.152.625,16	4.050.350,00	12.102.275,16D
790000000	OUTROS CONTROLES	11.987,50D			11.987,50D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES,	11.987,50D			11.987,50D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	11.987,50D			11.987,50D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR	11.987,50D			11.987,50D
791210100 02	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO	11.987,50D			11.987,50D
800000000	CONTROLES CREDORES	3.234.060,16C	109.091.533,36	156.956.085,38	51.098.612,18C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA	3.222.072,66C	109.091.533,36	156.956.085,38	51.086.624,68C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	3.222.072,66C	28.815.415,44	41.065.641,98	15.472.299,20C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	3.222.072,66C	28.815.415,44	41.065.641,98	15.472.299,20C
821110000 10	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	608.517,95C	14.771.121,16	13.115.178,61	1.047.424,60D
821120000 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMET		6.107.063,62	7.244.262,98	1.137.199,36C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	2.613.554,71C	7.662.393,21	6.300.651,47	1.251.812,97C
821130100 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	1.342.651,02C	7.232.243,69	6.149.263,40	259.670,73C
821130200 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	1.270.903,69C	423.899,52	145.138,07	992.142,24C
821130300 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P		6.250,00	6.250,00	
821140000 10	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURS		274.837,45	14.405.548,92	14.130.711,47C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC		80.276.117,92	115.890.443,40	35.614.325,48C
822100000	COTA DE DESPESA		80.276.117,92	115.890.443,40	35.614.325,48C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		19.291.746,60	42.803.796,92	23.512.050,32C
822110100 15	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		5.940.420,00	27.563.500,32	21.623.080,32C
822110300 17	= COTA DE DESPESA FINANC DISPO		6.778.501,39	98.620,00	6.679.881,39D
822110400 17	= COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		6.107.063,62	7.244.262,98	1.137.199,36C
822110500 17	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA E		465.761,59	6.008.443,62	5.542.682,03C
822110900 15	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIV			88.970,00	88.970,00C
822111200 15	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS			1.800.000,00	1.800.000,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		60.984.371,32	73.086.646,48	12.102.275,16C
822120100 14	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		19.869.975,16	22.020.759,98	2.150.784,82C
822120200 14	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVE		14.746.281,11	16.021.634,57	1.275.353,46C
822120300 14	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/		7.137.886,73	7.206.268,62	68.381,89C
822120400 14	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA		6.906.623,72	6.945.527,32	38.903,60C
822120500 22	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		6.107.063,62	7.244.262,98	1.137.199,36C
822120600 22	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDAD		6.075.721,20	6.149.263,40	73.542,20C
822120700 22	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		140.819,78	5.609.959,61	5.469.139,83C
822120900 14	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONI			88.970,00	88.970,00C
822121200 14	= COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA			1.800.000,00	1.800.000,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	11.987,50C			11.987,50C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE P	11.987,50C			11.987,50C
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE D	11.987,50C			11.987,50C
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPR	11.987,50C			11.987,50C

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat.:36.553
Presidente

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T-RI
CPF: 079.580.216-15

Scanned with
CamScanner

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTÃO DE EMPRESA PÚBLICA

* 14/10/2019 AS 09:44 *

OPCAO : 3
EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: SETEMBRO
DATA : 14/10/2019 PAG.: 8

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
891210100 18	CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN	11.987,50C			11.987,50C
RESUMO :					
	ATIVO	=	3.487.467,33D		
	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	3.591.981,27C		
	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	12.421.522,77D		
	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	12.317.008,83C		
	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	31.535.682,73D		
	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	31.535.682,73C		
	CONTROLES DEVEDORES	=	51.098.612,18D		
	CONTROLES CREDORES	=	51.098.612,18C		

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat.:36.553
Presidente

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T-RI
CPF: 079.580.216-15

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

CONSIDERANDO que o transporte público constitui em direito social, devendo seu exercício ser assegurado pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de transporte público no Município;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Federal nº 8.987/1995, a concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais, como o de transporte, não podem ser interrompidos, em virtude do princípio da continuidade do serviço público, o qual visa não prejudicar o atendimento à população;

CONSIDERANDO a criação do Sistema Alimentador de Passageiros no Município de Campos dos Goytacazes, cuja finalidade é satisfazer as necessidades de deslocamento dos cidadãos, atuando de forma alimentadora ao serviço de transporte coletivo convencional de passageiros, dentro do novo sistema integrado de transporte coletivo, conforme lei municipal 8.867/18;

CONSIDERANDO a incumbência do poder público através do IMTT de promover o contínuo aperfeiçoamento do Serviço Alimentador e de todos os demais serviços de transporte público de passageiros do Município, conforme artigo 3º da Lei Municipal 8.867/18;

CONSIDERANDO que para funcionamento do sistema alimentador de passageiros, foram estabelecidos terminais de integração, proporcionando a ligação entre área central do Município e os distritos;

CONSIDERANDO que para atender o princípio da supremacia do interesse público o IMTT criou de forma excepcional ordens de serviço operacionais, estabelecendo quantitativo de coletivos a serem operados pelas concessionárias (Portaria IMTT 60/2019);

CONSIDERANDO que dentro dessas ordens de serviço, a Concessionária responsável pelo Lote 3, qual seja, Empresa Rogil ficou responsável pelo serviço a ser prestado no Terminal "E" X Centro;

CONSIDERANDO que as linhas estabelecidas na Portaria IMTT 60/2019 deveriam ser iniciadas num prazo de 48 horas a partir da publicação;

CONSIDERANDO que a Empresa Rogil se manifestou expressamente no sentido de se recusar a cumprir as ordens emanadas por meio da Portaria 60/2019, diante da não concordância com as regras do Modelo de Integração;

CONSIDERANDO que diante da manifestação da empresa Rogil em não atender ao contido na Portaria IMTT 60/2019 este Instituto oficiou os representantes dos Lotes 1 e 2 para que manifestassem interesse em assumir a linha criada pela Portaria 60/2019 (ofícios de n.º 1616 e n.º 1617), e até a presente data nenhuma concessionária se manifestou no sentido de operar a linha objeto deste Chamamento, importando em recusa tácita;

CONSIDERANDO o alerta contido na própria Portaria 60/2019 no sentido que o descumprimento as tais ordens ensejariam a instauração de procedimento administrativo visando o Chamamento Público para que outras empresas operassem as novas linhas em caráter excepcional, até a realização de certame licitatório para a concessão das referidas linhas;

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Aviso, torna público o seguinte chamamento:

OBJETO: Autorizar empresa a prestar o serviço de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros operando a linha: **Terminal "E" X Centro**, sob o regime de autorização em caráter emergencial, nos moldes da Portaria IMTT 60/2019.

DO SERVIÇO A SER PRESTADO: O serviço tratado no presente aviso será prestado em caráter precário ficando seu tempo determinado a critério do presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte.

A autorização para a prestação do serviço na linha **Terminal "E" X Centro** será suspensa caso a empresa concessionária Rogil, contratada por meio da Concorrência 001/2013, preste os serviços objeto deste Chamamento ou que seja realizado novo certame licitatório, contendo o presente objeto.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO: Toda a documentação para fins de habilitação a este Chamamento deverá ser endereçada a sede do IMTT, localizada na Rua Barão da Lagoa Dourada, 197, Centro, Campos dos Goytacazes.

As empresas interessadas deverão entregar, em envelope fechado, até às 10h30min do dia 25/10/2019 os seguintes documentos:

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- Estatuto Social ou Contrato Social;
- Ata da última Assembleia Geral Extraordinária (para S.A.);
- Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ, consoante atividade principal/secundária no setor de transporte de passageiros;
- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, do último exercício social, já exigível devidamente registrado e ou publicado na forma da lei, conforme o caso, sendo permitida sua atualização por índices oficiais se encerrado há mais de três meses;
- Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal;
- Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Municipal;
- Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Previdência Social e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certificado de regularidade relativa ao FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o Art. 27, "a", da Lei Federal nº 8.036, de 11/05/1990;
- Comprovação de capacidade técnica - Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre a aptidão da empresa interessada para o desempenho de atividades compatíveis com os serviços objeto da autorização emergencial;
- Comprovação de frota de acordo com o constante neste Chamamento, mediante apresentação de Relação dos Veículos a serem utilizados para prestação de serviço, constando ano de fabricação e capacidade de passageiros a serem transportados, acompanhado dos respectivos CRLV's (Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos);
- Procuração do Representante Legal;

DOS VEÍCULOS CAPAZES DE OPERAR A LINHA

OBJETO DESTE CHAMAMENTO

A frota a servir a linha **Terminal "E" X Centro**, deverá atender as condições mínimas previstas no Edital da Concorrência n.º 001/2013.

- Para efeito de definição de idade do ônibus, será considerado o ano de fabricação do chassi, constante do CRLV.

- Considera-se, para efeito de contagem da idade do ônibus, a data de 31 de dezembro do ano de fabricação do chassi.

- Considera-se que o ônibus completará um ano de idade no dia 31 de dezembro do ano subsequente à fabricação do chassi.

DA TARIFA

A Autorização será remunerada mediante cobrança de Tarifa, nos moldes da Portaria IMTT 60/2019, isto é, de acordo com o modelo de integração tarifária.

INÍCIO DAS OPERAÇÕES

A data para o início das operações dar-se-á em até 5 (cinco) dias após a publicação do resultado do Chamamento, e ficará condicionada à expedição de Ordem de Serviço emitida pelo IMTT.

Para o início da operação, a empresa vencedora deverá contar com frota e recursos humanos disponíveis, necessários para a operação dos serviços.

No caso de a empresa vencedora não iniciar a prestação do serviço no prazo estabelecido neste item, será chamada a segunda classificada para prestar os serviços objeto do presente chamamento.

A empresa vencedora deverá cumprir todas as normas que regem o transporte urbano de passageiros

DA ESCOLHA DA EMPRESA

Sairá vencedora a empresa que cumprir todos os requisitos constantes no presente Chamamento e apresentar a frota com menor idade média.

Caso uma ou mais empresas interessadas sejam classificadas em primeiro lugar com a mesma idade média, o desempate se dará por sorteio, em ato público, sendo melhor classificada a primeira empresa sorteada.

DAS INFORMAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO

A linha objeto deste chamamento compõem o sistema integrado de transporte coletivo, a saber:

Terminal "E" X Centro - km Ida e Volta: 12 km

Para atendimento mínimo inicial da linha: **Terminal "E" X Centro**

Quantitativo hora de pico: 04 coletivos

Quantitativo entre pico: 02 coletivos

Itinerário: Terminal E, RJ 158, Avenida Presidente Vargas, Rua Espírito Santo, Rua São Bartolomeu, Rua Rocha Leão, Avenida XV de Novembro, Avenida Hélio Póvoa, Avenida José Alves de Azevedo, Rodoviária.

Maiores informações técnicas sobre as linhas e sua respectiva operação deverão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico diretoriatecnica.imtt@campos.rj.gov.br, juridico.imtt@campos.rj.gov.br, ou presencialmente mediante comparecimento ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte nos dias úteis em horário comercial.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Deverão constar na parte externa do envelope lacrado, as seguintes informações: CHAMAMENTO PÚBLICO IMTT N.º 003/2019 – AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS A OPERAR NA LINHA TERMINAL "E" X CENTRO.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA INTERESSADA
NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO DO REPRESENTANTE LEGAL.

A abertura dos envelopes será realizada no dia 25 de outubro de 2019, na sede do IMTT, em Campos dos Goytacazes, às 11 h.

Quaisquer esclarecimentos ou dúvidas do presente chamamento poderão ser obtidos na sede do IMTT em dias úteis e horário comercial. A solicitação de dúvidas e esclarecimentos poderão ser enviadas por email por meio do endereço eletrônico juridico.imtt@campos.rj.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte.

Os prazos previstos nesse Chamamento poderão ser prorrogados a critério do IMTT, devendo tal informação ser publicada no Diário oficial deste Município.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA

Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 473/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 21 de Outubro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
MARCELO DOS SANTOS CHAGAS	22992	AVALIAÇÃO MÉDICA

Campos dos Goytacazes, 15 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 474/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 22 de Outubro de 2019 (terça-feira), às 10:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
RENATA CRISTINA VIANA DE OLIVEIRA	19543	AVALIAÇÃO MÉDICA
ADRIANA PAULINO BATISTA	33666	AVALIAÇÃO MÉDICA
GUILHERME AREAS CARVALHO	27323	AVALIAÇÃO MÉDICA
SULAMITA DE SOUZA CARVALHO DE OLIVEIRA	25473	AVALIAÇÃO MÉDICA
SULAMITA DE SOUZA CARVALHO DE OLIVEIRA	25776	AVALIAÇÃO MÉDICA

Campos dos Goytacazes, 15 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 475/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. REGINA DE FATIMA DE ALMEIDA SOUZA CARNEIRO, matrícula nº: 27110, acompanhada de sua mãe BENEDITA DE ALMEIDA SOUZA, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Outubro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000583-1-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 15 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 476/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. TAMISES AS DE SOUZA CARNEIRO, matrícula nº: 33743, acompanhada de seu filho RAFAEL CARNEIROAZEVEDO GOMES, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Outubro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.001707-6-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 15 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 477/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. DENISE GOMES DE CARVALHO, matrícula nº: 25430, acompanhada de sua mãe VALBA PENHA GOMES DE CARVALHO, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Outubro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000689-1-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 15 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 478/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. MARIA BEATRIZ GOMES NETTO, matrícula nº: 100625, acompanhada de seus filhos MATHEUS GOMES FALCÃO E MARCOS CONSTANTINO GOMES FALCÃO, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Outubro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seus filhos, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000751-8-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 15 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 479/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. MARIA BEATRIZ GOMES NETTO, matrícula nº: 28957, acompanhada de seus filhos MATHEUS GOMES FALCÃO E MARCOS CONSTANTINO GOMES FALCÃO, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Outubro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seus filhos, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000751-8-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 15 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 480/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. LUCIANE PADILHA TAVARES, matrícula nº: 27844, acompanhada de sua mãe MARIA DE LOURDES CHAVES PADILHA, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Outubro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000675-5-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 15 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 481/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. JULIANA RIBEIRO DA COSTA CASTILHO, matrícula nº: 18625, acompanhada de seu filho GUILHERME DA COSTA VIANA CASTILHO, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Outubro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.003897-9-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 15 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 482/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. KELLY DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA VALADARES, matrícula nº: 27373, acompanhada de seu filho PEDRO RODRIGUES VALADARES, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Outubro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000436-0-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 15 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 483/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **TEREZA CRISTINA BARRETO RIBEIRO**, matrícula nº: 17085, acompanhada de seu esposo **CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE ABREU**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Outubro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu esposo, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.003832-9-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 15 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 484/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 23 de Outubro de 2019 (quarta-feira), às 08:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ELIANA OLIVEIRA DA SILVA	19763	AVALIAÇÃO MÉDICA
ELISANE SOUZA DA SILVA	18321	AVALIAÇÃO MÉDICA
VALERIA DA SILVA MONTEIRO	35574	AVALIAÇÃO MÉDICA
DENIS BRAGA DIAS	16353	AVALIAÇÃO MÉDICA
MONICA PEIXOTO DE SOUZA	23790	AVALIAÇÃO MÉDICA
RUBIA MARA FURRIEL PINHEIRO PEIXOTO	19293	AVALIAÇÃO MÉDICA

Campos dos Goytacazes, 15 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

Comissão Permanente de Licitação

PRORROGAÇÃO DO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS – PMI 01/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, POR INTERMÉDIO DO SEU COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS designado pelo Decreto 163/17, amparado na Lei Federal 11.079/2004, no Decreto Federal 8.428, de 02 de abril de 2015, na Lei Municipal 009/19, no Decreto Municipal 162/17, com base no TERMO DE AUTORIZAÇÃO, publicado em 26 de julho de 2019, cujo objeto do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI 01/2019, que trata sobre os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a estruturação de um modelo de exploração dos serviços de administração das atividades aeroportuárias, operação, manutenção e segurança da aviação civil, segurança operacional e exploração comercial do Heliporto localizado na Estrada Campos-Farol de São Tomé, no município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, desde que mantidas as operações hoje existentes. Após motivação via requerimento motivado do CONSÓRCIO NOVO FAROL, este Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas resolve:

AUTORIZAR, pelo prazo máximo de mais 30 (trinta) dias, encerrando-se em 26 de novembro de 2019, a entrega final dos Estudos, objeto do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI 01/2019.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2019

Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

O **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2019.105.000007-9-PR, convite nº. 002/2019, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, **reforma na Casa de Acolhimento Cativar – Rua Flodoardo Martins Silva, nº 26 – Residencial Santo Antônio – Campos dos Goytacazes/RJ**, a licitante **INOVE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.229.547/0001-07, com o valor total de R\$ 38.631,26 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 02 de outubro de 2019.

Cledson Sampaio Bitencourt
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

O **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2019.103.000077-3-PR, convite nº. 011/2019, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, **contratação de empresa especializada para locação e montagem de materiais, instalações e equipamentos para realização da 8ª Semana de Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes**, à licitante **ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.406.028/0001-06, com o valor total de R\$ 95.652,27 (noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de outubro de 2019.

Brand Arenari
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte =

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, "in fine", torna público e comunica aos interessados a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2019, para aquisição de gêneros alimentícios (filé de peixe tipo tilápia e tipo cação) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Campos dos Goytacazes – RJ, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015.

Período de recebimento da Documentação e do Projeto de Venda: **18/10/2019 a 11/11/2019** Data da abertura da documentação e do Projeto de Venda: **11 de novembro de 2019, às 10h (dez horas)**.

Local: **Sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no Setor de Licitações.**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2019.

Brand Arenari
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes =

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a sessão, realizada no dia 17 de outubro de 2019, às 10h, referente à licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2019, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de protetor bloqueador solar fator 60, com repelente, visando garantir a assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, foi considerada **FRUSTRADA**.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-A/2019
COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017-A/2019, com cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de protetor bloqueador solar fator 60, com repelente, visando garantir a assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 01 de novembro de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br